



Lei Municipal nº 1459/2023

“Dá denominação a Prédio Público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Quartel Geral aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - O Prédio Público Municipal situado à Avenida Dona Eugênia, 206, Centro, nesta Cidade, Anexo Administrativo destinado à Diretoria de Patrimônio, Clínica Veterinária Municipal, Conselho Tutelar e COMDEC, fica denominado Anexo Administrativo **Luzia Lucília Medeiros de Oliveira**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral-MG, 06 de junho de 2023.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito